Mç 13

1907 Copia - Luiz da Silva Mezencio Sobrinho - Ta-
bellião substituto do 2º Officio - Largo da Ma-
triz - Itapecerica - Minas - Primeiro trasla-
do. L.º 57º de Notas do 2º officio de f.75 v.º
a f.76 v.º - Traslado da escriptura publica
de compra e venda que á Estrada de
Ferro Oeste de Minas faz Manoel Anto-
nio Correia na forma abaixo. Saibam
quantos este instrumento de escriptura pu-
blica de compra e venda virem, que no an-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil nove centos e nove, aos quatro di-
as do mez de Junho do dito anno, nesta ci-
dade de Itapecerica, Comarca do mesmo
nome, Estado de Minas Geraes e em meu
Cartorio, e sendo ahi, por me ser distribu-
ida esta escriptura, perante mim Tabellião
e testemunhas adiante nomeadas e assigna-
das, apparecerão de uma parte, como ou-
torgante vendedor Manoel Antonio Correia
representado por seu procurador e cidadão
Augusto Machado Gontijo, residente no
Districto do Espirito Santo de Itapecerica
desta Comarca, e de outra como outorgada
compradora á Estrada de Ferro Oeste de Mi-
nas representada por seu Diretor - Doutor
Francisco Manoel Chagas Doria, e este
por seu procurador Doutor Alvaro
Augusto de Andrade Botelho, em vir-
tude dos poderes da procuração que
me apresentou e adiante vai trans-
cripta, e residentes em Lavras deste Es-
tado, reconhecidos de mim Tabellião,

de que dou fé, pelo Procurador da outorgante vendedora me foi dito que no constituinte é senhor e possuidor livre e desembargado de qualquer onus de hypotheca legal ou convencional de uma servidão de levada de agua da cachoeira do Braciinho do Rio Itapecerica nas proximidades da Estação de Henrique Galvão, Districto do Espirito Santo de Itapecerica deste Municipio, adquirida por prescripção pelo uso immemorial, e que contractou vender á Estrada de ferro Oeste de Minas na pessoa do seo Director, representado pelo seo Procurador já nomeado a dita servidão pelo preço e quantia de duzentos mil reis que recebeo e de que dá quitação, com a condicão porem, de lhe garantir a outorgada compradora o uso da agua necessaria ao movimento de um moinho de milho com pedra nunca superior de setenta e cinco centimetros de diametro sobre quinze de altura no centro e dez na beirada, e que por isso desde já transfere na outorgada compradora toda a posse, foros, dominio e acção que tinha no referido objecto acima dito, ficando a compradora obrigada a pagar os direitos Nacionaes e elle vende digo, elle vendedor por seo procurador á fazer uso todo o tempo esta venda boa, firme e valiosa. E pela outorgada bem me e valiosa. E pela outorgada bem-pradora e representada por seo Director,

e este por seo procurador foi dito que
acceitava a presente escriptura pela forma a
que ella estipulada; e logo pelo mesmo me fo-
rame entregue a guia de distribuição, ta-
lão e sello federal no valor de trezentos reis
que no fim desta vão collado, sendo aquelle
do theor seguinte: Talão. N.º 90. Renda do Esta-
do de Minas Geraes. Exercicio de 1909. N.º fo-
lhas do caderno de receita fica debitado o
collector Aureliano de Faria Moreira a
importancia de tres mil quinhentos e vinte
reis 3$520 recebida da E. de Ferro Oeste de
Minas pelo imposto de N. e V. D. e 10% addi-
cionaes sobre 2:000$000, compra de servidão d'
agua no Districto do Espirito Santo de Ita-
pecerica a Manoel Antonio Correia. Collec-
toria Municipal de Itapecerica, 4 de Ju-
nho de 1909. O collector Aureliano de Fa-
ria Moreira. O escrivão. João V. Mendes.
Assim disseram, contractaram e outor-
garam, do que dou fé, e me pediram
lhes tomasse a presente e nesta notas
lançasse, e eu como pessoa publica a
outorguei e acceitei em nome dos ausen-
tes e mais pessoas a quem pertence
ver prova. E por esta forma haveram
as partes a presente escriptura por feita
e acabada, me que a assignaram com as
testemunhas presentes, cidadãos: Capi-
tão Altamiro Rodrigues Pereira e José
Prudente do Espirito Santo residentes nesta
cidade, conhecidos de mim tabellião,
que a tudo assistiram e esta me assi-

rauo lêr, do que tudo dou fé. Eu, Luiz da Silva Mazaricio Sobrinho, Tabellião substituto do segundo officio o escrevi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Luiz da Silva Mazaricio Sobrinho. Augusto Machado Gentijo. Thoaz A. de Andrade Bortelho. Jozé Protectato L. dos Santos. Altamiro Rodrigues Pereira. Estava sellado com uma estampilha Federal de trezentos reis e inutilizada competentemente com as assignaturas das partes. Copia das procuraçaõ mencionadas na presente escriptura, as quaes são do teor seguinte: L. L 13. Primeiro traslado. Estava impresso o sello das armas da Republica. Procuraçaõ bastante que faz Manoel Antonio Correa, como abaixo se declara. Saibaõ quantos este publico instrumento de procuraçaõ bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trez, aos trez dias do mez de Junho, neste Districto do Espirito Santo de Itapecerica, Municipio e Comarca de Itapecerica, em meo Cartorio, e perante mim Tabellião, compareceo como outorgante Manoel Antonio Correa, residente neste Districto, reconhecido pelo proprio de mim Escrivão adiante nomeado, e das duas testemunhas abaixo assignadas do que dou fé; perante as quaes, por elle foi dito que pela presente instrumento nomeia e constitue seo bastante procurador na cidade de Itapecerica o cidadaõ Augusto Machado

Juntejo para decidir da servidão do uso da
agoa da Cachoeira do Braciuho no Rio Ita-
pecerica, proximo a Estação de Henrique
Galvão, em beneficio da Estrada de Ferro
Oeste de Minas, com a condição somente
de lhe fornecer a mesma Estrada a agua
necessaria ao uso de um macho de mi-
lho, com pedra nunca superior de setenta
e cinco centimetros de diametro e quin-
ze de altura no centro e de uma beira-
da, com poderes especiaes de transa-
ção e estabelecimento e valendo como
se especialmente fossem os poderes im-
pressos neste instrumento e concede to-
dos os seus poderes em direito permitti-
dos para que em nome delle outor-
gante, como se presente fosse, possa em
Juizo ou fora d'elle requerer, allegar, de-
fender todo o seu direito e justiça em
quaes quer causas ou demandas
civeis ou crimes movidas ou por
mover em que elle outorgante for
Autor ou réo, em um e outro fôro; fazen-
do citar, offerecer acções, libellos, ex-
cepções, embargos, suspeições e outros quaes-
quer artigos, contrariar, produzir e in-
querir, reperguntar testemunhas,
dár de suspeito á quem lh'o fôr; jú-
rar decisoria e supletoriamente a alma
d'elle outorgante fazer dar tal jura-
mento á quem convier, assim, digo,
convier assistir aos termos de inventa-
rios e partilhas, com as citações para
ellas e

elles, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos, ainda os de confissão, negação, lavração e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir o recurso até maior alçada, fazer extrahir sentenças, requerer execução d'ellas, requerer, assistir aos actos de conciliação, aos quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorios, tomar posse, e vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tomal-os a receber, variar de acções e contrariar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seo vigor, e revogal-os querendo; segundo estas cartas de ordens e avizos particulares, que entre elle, e seo procurador ao substabelecido prometto haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim disse, de que dou fé, e me pedio este instrumento que lhe li, acceita e assignou com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim tabellião, de que dou fé. Eu Luiz) diogo, Eu João Soares de Siqueira, escrivão civil o fiz escrever, e assigno. João Soares de Siqueira, Manoel Antonio Correia Barqueira, testemunhas Armador dos Santos e José

Eduardo Gontijo. Acha-se no original quatro sellos federaes no valor de mil e dezesseis reis. E o que se continha no Livro de procuraçães de meu cartorio a fls 13 e v. que aqui fielmente copiei, li, conferi e está tudo conforme ao original a que me reporto e trasladei no mesmo dia do que tudo dou fé. Eu João Soares de Siqueira, Escrivão vitalicio de Paz o escrevi e assigno em publico e digo publico e raso. Em testemunho de verdade estava o signal publico. João Soares de Siqueira. Estava esta sellada com uma estampilha Estadoal de trezentos reis competentemente inutilizada.- Por este instrumento de procuração publico constituo meu bastante procurador na Comarca de Itapecerica e em outras do Estado de Minas que forem atravessadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas em construcção para o fim de fazer expropriação por qualquer titulo de terrenos e benfeitorias que forem necessarias á referida construcção e serviço na mesma via ferrea; e para o fim especial desta outorga ao procurador que constituo - Doutor Alvaro Augusto de Andrade Botelho, todos os poderes necessarios, inclusive os de transação, quitação, de louvar-se em arbitros e de substabelecimento. Lavras dous de Junho de 1909. Francisco Manoel Chaves Doria. Director da E. F. Oeste de Minas. Estava sellada com uma estampilha

pilha federal de mil reis competentemente inutilizada. A' margem desta procuração se via as iniciaes E. F. O. M. Affirmaram serem verdadeiras a letra e firma desta, pelo pleno conhecimento que d'ellas tem. Itapecerica, 4 de Junho de 1909. José Procopio. Extracto E. dos Santos, Doutor José dos Santos Ribeiro. Reconhece verdadeiras a letra e firmas da affirmação supra, e por isso verdadeiras a letra e firma da procuração supra, por ter d'ellas pleno conhecimento, de que dou fé. Cidade de Itapecerica, 4 de Junho de 1909. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Luiz da Silva Mezquicio Sobrinho. 2º Tabellião substituto da Comarca. Estava sellado com uma estampilha estadoal de quatro centos reis competentemente inutilizada. E' sulmente trasladada do dito livro. E sulmente trasladada do dito livro a que me reporto em meu poder e cartorio á que me reporto em meu poder e cartorio á escriptura e procuração supra, na mesma data do principio declarada. Eu Luiz da Silva Mezquicio Sobrinho, Tabellião a trasladei, conferi, sellei e assigno em publico e raso. Conferida. Em testemunho de verdade estava o signal publico. Luiz da Silva Mezquicio Sobrinho. Estavam collados e devidamente inutilizados quatro estampilhas no valor total de mil e duzentos reis. Confere com o original. Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional. Commissão de Cadastro e Tombamento, em 1º de Julho de 1925. José Leite Soares Junior. 3º escripº do Thº Nº 1 Godofredo Cavalcanti de Cunha Vasconcellos, ex-

12-7-921

carregado do exercicio 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre.

Nota - Reg.da no L.º 4º de transcripção de transmissão de immoveis sob o n.º 1858 - Paginas 265 v e 266, em 5 de Junho de 1909. G.L.